

Resolução nº : 9276/2001
Protocolo nº : 387297/00
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ ORESTES PREIMA
DE PRUDENTÓPOLIS
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ ORESTES PREIMA
DE PRUDENTÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ ORESTES PREIMA DE PRUDENTÓPOLIS e FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, relativo ao exercícios financeiros de 1999 e 2000, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente